



RESOLUÇÃO Nº 013/2025 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Tocantínia”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Abril de 2025, resolve:

CONSIDERANDO a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e orienta as estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, cujo tema é: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

§1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos conselheiros:

Representantes Governamental e Representantes da Sociedade Civil:

Governamental:

Conselheiro

Representação

Dayene Oliveira Pires Xerente Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marcos Aurélio Suwate Xerente Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Sociedade Civil:

Conselheiro

Representação

Lusimar de Sousa Araújo Representante da Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - ACITO

Janaina da Conceição Reis Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º- A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 05 (Cinco) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização da XI Conferência Municipal de 2025 no município de Tocantínia/TO.

1. Sâmua Nikaelen Eliane Rosa;
2. Jucilene Neres Bezerra;
3. Neilza Alves Parente;
4. Mateus Araújo de Oliveira;
5. Diego Reis Ramos

Art. 3º- A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º- Compete a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal definir:

1. O Coordenador Geral;
2. A Secretária Executiva;
3. O Relator;
4. Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
5. O responsável pela divulgação e inscrição;
6. O responsável pela infraestrutura;
7. O responsável pelos recursos materiais e humanos;
8. O responsável pelo cerimonial.

Art. 5º- A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lusimar de Sousa Araújo

Presidente do CMAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-58e036-09042025184822**